



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Getúlio Grangeiro  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Getúlio Grangeiro, anteriormente denominado Escola de Ensino Médio Getúlio Grangeiro, INEP 23165251, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, aprova a mudança de denominação, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro   |                             |                                |
| <b>SPU N° 4976787/2016</b>  | <b>PARECER N° 0136/2017</b> | <b>APROVADO EM: 20.03.2017</b> |

### I - RELATÓRIO

Gilmar Grangeiro Pereira Batista, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Getúlio Grangeiro, INEP 23165251, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 4976787/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Getúlio Grangeiro.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Praça da Bandeira, nº 300, Bairro Centro, CEP: 63.010-360, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.352.700/0001-04

O Colégio citado foi amparado pelo Parecer nº 636/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Gilmar Grangeiro Pereira Batista, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 172931, e a secretária escolar, Geralda Grangeiro Pereira, Registro nº 5927.

O corpo docente da instituição é composto de 10 professores, sendo 08 (oito) habilitados e 02 (dois) autorizados, perfazendo um total de 80% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 29/12/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 1457 títulos para um total de 40 alunos matriculados, revelando uma proporção de 36,42 títulos por aluno.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0136/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao credenciamento do Colégio Getúlio Grangeiro, anteriormente denominado Escola de Ensino Médio Getúlio Grangeiro, INEP 23165251, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, à aprovação da mudança de denominação, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de março de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE